

INFORMAÇÃO SEMANAL

BOAS FESTAS

	PÁG:
✓ FLASH INFORMATIVO	1
✓ NOTÍCIAS DE MERCADOS	2
✓ BOLSA DO PORCO	6
✓ BOLSA DO BOVINO	7
✓ PREÇOS MÉDIOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS	8
✓ COTAÇÕES INTERNACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS	10
✓ LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA	11
✓ RECORTES DA IMPRENSA	13

INFORMAÇÃO SEMANAL

FLASH INFORMATIVO

- **RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA** – Carta aberta ao Comissário Andriukaitis sobre o papel da alimentação animal na resistência antimicrobiana
- **MEDICAMENTOS** – Retirada da autorização de utilização do óxido de zinco como medicamento de uso veterinário
- **ADITIVOS** – Situação da discussão sobre a autorização de etoxiquina como aditivo para a alimentação animal
- **BOLSA DO PORCO (22/12/16)**: Tendência de manutenção
- **BOLSA DO BOVINO (23/12/16)**: Manutenção, por unanimidade, em todas as categorias e classificações
- **PREÇOS MÉDIOS DE PRODUTOS PECUÁRIOS (semana de 19 a 25/12/16)**:
AVES: Estabilidade em todos os mercados, com exceção no frango 65%, no Litoral Centro (quebra) e no perú, no Ribatejo e Oeste (subida)
BOVINOS: Manutenção em todos os mercados
SUÍNOS: Tendência de estabilidade, com exceção nos leitões 12 kg, no Algarve e Beira Alta (subida)
OVINOS: Estabilidade em todos os mercados
- **COTAÇÕES INTERNACIONAIS DAS MATÉRIAS-PRIMAS**
- **LEGISLAÇÃO**: Resolução do Conselho de Ministros nº 84/2016; Portaria n.º 324-A/2016
- **RECORTES DE IMPRENSA**: Ministro da Agricultura antecipa 2017 com «otimismo e confiança
- **WORKSHOP IACA/DGAV SOBRE CLP (PRÉ-MISTURAS) DIA 18 DE JANEIRO E WORKSHOP FEFAC/IACA SOBRE SUSTENTABILIDADE, DIA 20 DE JANEIRO DE 2017**

RESISTÊNCIA ANTIMICROBIANA – Carta aberta ao Comissário Andriukaitis sobre o papel da alimentação animal na resistência antimicrobiana

Numa carta enviada a 18 de novembro de 2016 ao Comissário Europeu, Vytenis Andriukaitis, a FEAC chama a atenção para o facto de uma alimentação segura e nutricionalmente equilibrada serem condições prévias para a preservação da saúde e do bem-estar dos animais, bem como um meio de reforçar a saúde animal promovendo a resistência às doenças, através de estratégias específicas de alimentação, da composição dos alimentos para animais e da sua formulação ou do seu processamento. *“Estamos convencidos de que, no âmbito dos três pilares propostos no futuro Plano de Ação “Uma só saúde”, as ações relacionadas com a alimentação animal são adequadas. Tal poderia ganhar forma através de uma recomendação aos Estados-Membros para incluir um capítulo sobre alimentação animal nos seus planos de ação nacionais para a redução da resistência antimicrobiana, através de programas públicos de investigação sobre soluções inovadoras de nutrição animal e partilha de boas práticas de alimentação animal a nível global.”*

Um primeiro passo seria incluir a indústria de alimentos para animais na anunciada "One-Health AMR Network".

A indústria de alimentação animal forneceu alguns elementos da “visão FEAC” e mostra-se disponível para contribuir de forma prática no combate à resistência antimicrobiana. A FEAC acredita que tal poderia ser refletido e ampliado através do Plano “Uma Só Saúde” através:

1. Da promoção de alimentos nutricionalmente bem equilibrados como pré-requisito para manter o estado de saúde dos animais

A nutrição, incluindo a água potável, tem um impacto importante na saúde e desempenho individual dos animais. A quantidade e a qualidade da água e dos alimentos fornecidos aos animais e, em particular, o seu equilíbrio e composição nutricional devem ser adequados para satisfazerem as necessidades nutricionais correspondentes às diferentes espécies, sexos e fase fisiológica.

As deficiências em certos nutrientes podem traduzir-se em patologias e imunodeficiências, potencialmente requerendo tratamento. Por outro lado, o excesso de certos nutrientes pode também levar a patologias quando, por exemplo, o corpo não é capaz de regular através da homeostase a presença excessiva de certas vitaminas ou oligoelementos presentes nas dietas. Além disso, as proporções entre certos nutrientes (por exemplo, macro-minerais) têm um forte impacto no estado de saúde dos animais.

A diferença entre deficiência e excesso é por vezes muito estreita e, se hoje em dia, os fabricantes de alimentos compostos são capazes de fornecer alimentos nutricionalmente otimizado no momento certo para o animal certo, isto é, graças a décadas de pesquisa e inovação.

A FEAC considera ainda, primordial que os agricultores, independentemente do sistema de produção que exerçam (incluindo a agricultura biológica), sejam incentivados a utilizar esses alimentos e possam obter aconselhamento especializado sobre a melhor forma de utilizar tais soluções.

Alguns exemplos de possíveis pontos de ação podem ser:

- Assegurar que as estratégias alimentares e a nutrição animal fazem parte de qualquer programa de formação dos produtores pecuários, elaborado pelas autoridades em colaboração com especialistas da indústria de alimentos para animais, no âmbito dos seus planos de ação nacionais;

- Estimular o desenvolvimento de sistemas de incentivos para os produtores pecuários, a fim de implementar estratégias alimentares otimizadas que ajudem a reduzir a necessidade de antibióticos;
- Avaliar a adequação das restrições impostas à composição dos alimentos para animais, sob determinadas regras de comercialização, como a agricultura biológica, com o objetivo de reduzir a necessidade de antibióticos;
- Facilitar a comunicação com os agricultores sobre o valor acrescentado de certas estratégias ou composição alimentar no estado de saúde dos animais; isto significa por exemplo, maior flexibilidade dada aos operadores nas alegações de saúde.

2. Promover a investigação e a inovação para melhorar a saúde intestinal e a diversidade microbiana através de estratégias, formulações, ingredientes e/ou processos específicos

A interação da alimentação com a microflora intestinal é um fator chave para a saúde animal. Atualmente, várias publicações demonstram que a composição, a formulação e o processamento do alimento têm um impacto na microflora do intestino e, portanto, podem aumentar a capacidade do animal para controlar os agentes patogénicos no mesmo.

- Foi demonstrado que quantidades moderadas de fibras em alimentos para aves aumentam a produção de enzimas e a digestibilidade dos nutrientes. Estes efeitos resultam no melhoramento do crescimento e da saúde animal, enquanto os potenciais benefícios dependem das características físico-químicas da fonte de fibra.

- Da mesma forma, provou-se que produtos específicos como ácidos orgânicos, probióticos, prebióticos e oligoelementos como o cobre, exercem um efeito positivo na microflora intestinal, tendo alguns deles recebido autorização de utilização na alimentação animal como aditivo, com esta função específica.

- O processamento dos alimentos, em particular o tamanho das partículas, tem um impacto sobre a microflora do intestino e a moagem grosseira dos alimentos é conhecida como uma forma de controlar a multiplicação de *Salmonella*, através do mecanismo microbiano de exclusão competitiva.

Todos estes elementos devem ser integrados nas estratégias alimentares destinadas a melhorar a saúde animal e o estado imunológico, especialmente para os animais jovens (leitões, frangos). No entanto, é ainda necessária muita mais investigação envolvendo técnicas inovadoras, para compreender melhor os mecanismos em jogo no sentido de otimizar a capacidade destas interações melhorarem o sistema imunológico dos animais e, conseqüentemente, a sua resistência às doenças. Tal deve ser incentivado através do programa Horizonte 2020 da UE e dos programas nacionais de investigação.

É também extremamente importante que o quadro legislativo apoie a utilização prática de abordagens nutricionais inovadoras como alternativas aos antibióticos. Neste sentido, foi importante a inclusão por parte da Comissão da revisão da legislação relativa aos aditivos alimentares no seu programa REFIT, sendo este um elemento chave que o plano de ação “Uma só saúde” deve enfatizar.

3. Disseminar o conhecimento produzido na UE de forma global

A FEFAC congratula-se com a semana global de sensibilização aos antibióticos, que constitui um passo importante para promover um maior empenho de todas as partes interessadas em tomarem medidas concretas, na sequência do empenho dos governos em diferentes instâncias (ONU, OIE, OMS, Codex Alimentarius), em tratar prioritariamente a questão crítica da resistência aos antibióticos. A indústria de alimentos para animais da UE, através da sua Federação Internacional IFIF, foi convidada pela FAO a fornecer as suas contribuições para a força de trabalho *Ad Hoc* Intergovernamental sobre Resistência Antimicrobiana (TFAMR) do CODEX. A FEFAC acredita que a nutrição animal é também um elemento-chave a ser integrado no Código de Conduta do CODEX, para minimizar e conter a resistência antimicrobiana.

“O plano de ação da Comissão Europeia sobre “Uma Só Saúde” constitui uma oportunidade única para lembrar tanto os decisores como os parceiros da cadeia alimentar, da importância das boas práticas de alimentação animal e do desenvolvimento de um enquadramento jurídico e económico adequado que permita aos agricultores fazer uso dos recursos e know-how, existente e futuro, em termos de nutrição animal”.

Em Portugal, a alimentação animal é já considerada no PANRUAA (Plano nacional para a redução de utilização de antibióticos nos animais), sendo que a IACA é parte integrante do grupo de trabalho deste mesmo plano.

MEDICAMENTOS – Retirada da autorização de utilização do óxido de zinco como medicamento de uso veterinário

O Comité dos produtos de uso veterinário (CVMP), da Agência Europeia do medicamento (EMA), na sua reunião de 6 a 8 de dezembro, recomendou a recusa da renovação da autorização e a retirada das atuais autorizações de comercialização de medicamentos de uso veterinário contendo óxido de zinco destinados a serem administrados oralmente às espécies pecuárias produtoras de géneros alimentícios. Esta recomendação será agora votada na próxima reunião do Comité Permanente dos produtos veterinários por maioria qualificada, que deverá ocorrer em março de 2017. O efeito da decisão será imediato, ou seja, as agências nacionais de medicamentos veterinários terão de retirar imediatamente as licenças, o que poderá ser adiado se o detentor da autorização recorrer desta decisão, o que deverá ser feito no espaço de duas semanas.

Este processo vem no seguimento da avaliação do balanço entre o benefício e o risco da utilização de óxido de zinco para a prevenção de distúrbios digestivos, como diarreias, em porcos ser inferior ao risco ambiental da utilização desta substância.

O CVMP reconheceu que existe um risco de co-seleção para o aumento da resistência antimicrobiana associada ao uso de óxido de zinco, mas no momento presente, esse risco não é quantificável. Esta decisão foi adotada na sequência de um referencial introduzido pelos Países Baixos e pela França ao abrigo do artigo 35º da Diretiva 2001/82/CE devido a preocupações relacionadas com o risco potencial para o ambiente e aumento da prevalência de bactérias resistentes aos antibióticos devido à utilização de produtos que contenham óxido de zinco.

O CVMP é composto por representantes das autoridades nacionais ou agências nacionais. Normalmente, as autoridades nacionais, membros do Comité Permanente dos Produtos Veterinários, seguem o parecer da sua agência do medicamento e, por conseguinte, a probabilidade de confirmação da proibição pelo Comité Permanente é elevada, sobretudo porque o parecer do CVMP foi obtido por consenso. No entanto, neste caso especial, as consequências sobre a eficácia de certas políticas nacionais em termos de redução do uso de antibióticos serão seriamente contestadas. A FEFAC foi informada de que várias organizações estão a considerar opções de lobby, inclusive solicitando medidas de transição.

A IACA está a acompanhar este assunto e irá atualizando esta informação à medida do seu desenvolvimento.

Uma outra situação que tem vindo a ser discutida diz respeito à utilização de colistina e de produtos com colistina (combinações de vários medicamentos de uso veterinário). Foi publicada a 14 de julho de 2016 a Decisão de Execução da Comissão relativa às autorizações de introdução no mercado (Decisão de Execução da comissão C (2016) 4708 final) de todos os medicamentos veterinários que contêm colistina em associação com outras substâncias antimicrobianas para administração por via oral, ao abrigo do artigo 35º da Diretiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, na qual é revogada a autorização de alguns dos produtos existentes no mercado. Quanto à utilização de colistina per si, a Comissão pressionou os Estados-membros a tomarem medidas nos seus territórios para a redução das quantidades utilizadas na produção animal.

O outro procedimento de arbitragem concluído recentemente relativo a substâncias antimicrobianas, foi a Decisão de Execução da Comissão relativa às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos veterinários que contêm uma associação de lincomicina e espectinomicina para administração por via oral a suínos e/ou aves de capoeira, ao abrigo do artigo 35º da Diretiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho. Também neste caso foram revogadas as autorizações de colocação no mercado de 2 pré-misturas. Os pós solúveis para administração oral com esta associação não foram revogados, mas sofreram alterações ao RCMV, rotulagem e Folheto informativo.

Aos medicamentos veterinários revogados no âmbito destas arbitragens foi dado um período de 6 meses para escoamento do stock existente.

ADITIVOS – Situação da discussão sobre a autorização de etoxiquina como aditivo para a alimentação animal

Embora a votação sobre a suspensão da autorização da etoxiquina esteja agora agendada para a reunião da SCoPAFF de abril de 2017, estão a ser realizados testes pela IFFO representantes da indústria de farinha de peixe e óleo de peixe no sentido de apoiar uma modificação dos requisitos do Regulamento UN-TDG (United Nations recommendations on the transport of dangerous goods), com vista a reduzir os níveis residuais de etoxiquina dos atuais 100 ppm para 50 ppm no momento da expedição, bem como a inclusão de BHT como antioxidante alternativo para a estabilização da farinha de peixe.

A IFFO submeteu à Organização das Nações Unidas, na 50ª Sessão do Comité de especialistas sobre transporte de substâncias perigosas, entre 28 de novembro e 6 de dezembro, um documento com os resultados de um teste de estabilidade de 12 meses da farinha de peixe, que apoia uma redução da dosagem de etoxiquina de 300 ppm, assim como o uso de BHT e tocoferóis. A redução no nível de incorporação de etoxiquina foi proposta com base no facto de os produtos de degradação proporcionarem atividade antioxidante adicional, além do facto da farinha de peixe com 50 ppm de etoxiquina ter passado com êxito o teste de aquecimento após 12 meses de armazenamento. Esta proposta foi aceite pelo Comité de Peritos e o Regulamento Modelo será alterado de modo a estabelecer que a farinha de peixe deve conter pelo menos 50 ppm (mg/kg) de etoxiquina, 100 ppm (mg/kg) de BHT ou 250 ppm/Kg) de um antioxidante à base de tocoferol, no momento da expedição por via marítima.

O Regulamento Modelo UN-TDG é um primeiro passo na alteração nas regras de expedição de farinha de peixe. O próximo passo será apresentar uma proposta similar de alteração dos códigos da Organização Marinha Internacional (IMO na sua sigla inglesa) na reunião Editorial e Técnica da IMO, agendada para maio de 2017, e ao Subcomité sobre o Transporte de Cargas e Contentores do IMO, previsto para setembro de 2017.

A perspetiva de uma redução do teor de etoxiquina nos alimentos é fundamental num momento em que a pressão na cadeia alimentar aumentou novamente, principalmente no que diz respeito ao salmão, devido à transmissão de programas de televisão, especialmente na Alemanha, e à pressão exercida pelo Greenpeace, que apresentou resultados de análises que mostraram presença de "elevados teores" de etoxiquina em peixes (até 0,86 ppm), apontando a ausência de limites máximos de resíduos de etoxiquina em peixes, enquanto que estes existem para a carne (0,05 ppm). A FEFAC está a coordenar-se com outras organizações parceiras da cadeia (FEFANA, IFFO, FEAP) para apoiar as associações e operadores nacionais envolvidos nesta questão.

Fontes: Fefax nº37-2016/IACA

BOLSA DO PORCO

INFORMAÇÃO SEMANAL

Sessão de 22 de dezembro de 2016

Manutenção

FIXADA NESTA SESSÃO

(Euros /KG/Carça, Classe E, 57% de músculo, entrada Matadouro)

ÚLTIMAS COTAÇÕES REGISTRADAS NA U.E

PAÍS	DATA	EUROS	Nas Condições para:
Portugal	22 de dezembro	1,614	Carça, 57% de carne
Espanha	22 de dezembro	1,129	Lérida: Euros peso/vivo
França	22 de dezembro	1,301	Plérin: em Euros, carça, TMP.
Holanda	16 de dezembro	1,540	Utrechtse: em Euros, com 56% de carne
Dinamarca	22 de dezembro	1,340	Em Coroas DK, convertido em Euros, carça, 57% de carne
Alemanha	21 de dezembro	1,480	Em Euros, carça com 56% de carne

Fonte: FPAS

A próxima sessão realizar-se-á no dia 05 de janeiro de 2017 (quinta feira), pelas 19 horas

BOLSA DO BOVINO

INFORMAÇÃO DE MERCADO

SESSÃO Nº 51 de 23 de dezembro de 2016

TENDÊNCIA: Manutenção em todas as categorias.

Esta semana por maioria a opção foi de manter em todas as categorias e classificações. Foi a última sessão do ano, terminando assim 2016 com manutenção.

Cotações registadas esta semana, em Euros/Kg/Carça R

Categoria	Cotação
Novilhos	4,05
Novilhas	4,10
Vitela	4,35
Vacas	2,00

Observações: As cotações estabelecidas na mesa referem-se aos animais vendidos, pagos em função do peso carça.

A próxima sessão realizar-se-á na sexta-feira, dia 06 de janeiro de 2017, pelas 12.15 Horas.

A Mesa de Cotações

PREÇOS MÉDIOS NA PRODUÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS

BOVINOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Variação
Alentejo Litoral (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	3,40	3,40	0,00%
Entre Douro e Minho (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	3,20	3,20	0,00%
Vaca Abate Turina EUR/Kg. P. Carcaça	2,20	2,20	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	250,00	250,00	0,00%
Castelo Branco (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	3,80	3,80	0,00%
Novilho 12 a 18 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	3,40	3,40	0,00%
Coimbra (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	4,00	4,00	0,00%
Novilho 12 a 18 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	3,10	3,10	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	240,00	240,00	0,00%
Elvas (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	3,75	3,75	0,00%
Guarda (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	3,80	3,80	0,00%
Novilho 12 a 18 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	3,20	3,20	0,00%
Ribatejo (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	4,00	4,00	0,00%
Novilho 12 a 18 meses Turina EUR/Kg. P. Carcaça	3,00	3,00	0,00%
Vaca Abate Cruz. Charolês EUR/Kg. P. Carcaça	2,40	2,40	0,00%
Vaca Abate Turina EUR/Kg. P. Carcaça	2,20	2,20	0,00%
Vitelo 3 a 6 meses - Turina EUR/Unidade	290,00	290,00	0,00%
Évora (Produção)			
Novilho 12 a 18 meses Cruz. Charolês EUR/Kg P. Carcaça	3,85	3,85	0,00%
Vaca Abate Cruz. Charolês EUR/KG. P. Carcaça	2,00	2,00	0,00%

OVINOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Variação
Alentejo Litoral (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	3,10	3,10	0,00%
Alentejo Norte (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	2,30	2,30	0,00%
Beja (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	2,70	2,70	0,00%
Castelo Branco (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	4,00	4,00	0,00%
Coimbra (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	4,00	4,00	0,00%
Cova da Beira (Produção)			
Borrego <12 Kg. Raça não Especificada EUR/Kg. P. Vivo	4,25	4,25	0,00%
Elvas (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	2,90	2,90	0,00%
Estremoz (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	2,10	2,10	0,00%
Évora (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	2,80	2,80	0,00%
Ribatejo (Produção)			
Borrego 22 a 28 Kg. Raça não Especificada EUR/KG. P. Vivo	1,70	1,70	0,00%

AVES / OVOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Dão - Lafões (Produção)			
Frango Vivo -1,8 Kg. EUR/Kg. P. Vivo	0,70	0,70	0,00%
Ovo a peso 60-68 g EUR/KG	1,00	1,00	0,00%
Dão - Lafões (Grossista)			
Frango 65% - 1,1 a 1,3 Kg. EUR/Kg. P. Carcaça	1,30	1,30	0,00%
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia	1,15	1,15	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia	1,00	1,00	0,00%
Litoral Centro (Grossista)			
Frango 65% - 1,1 a 1,3 Kg. EUR/Kg. P. Carcaça	1,40	1,35	-3.57%
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia	1,05	1,05	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia	0,95	0,95	0,00%
Médio Tejo			
Ribatejo e Oeste			
Frango Vivo -1,8 Kg. EUR/Kg. P. Vivo	0,80	0,80	0,00%
Ovo a peso 60-68 g EUR/KG	1,05	1,05	0,00%
Ovo Classificado L (ovotermo) EUR/Dúzia (Grossista)	1,10	1,10	0,00%
Ovo Classificado M (ovotermo) EUR/Dúzia (Grossista)	1,00	1,00	0,00%
Perú 80% 5,7 a 9,8 Kg. EUR/KG - P. Carcaça (Grossista)	2,15	2,25	4,65%

SUÍNOS - Cotações nos Principais Mercados de Produção

PORCO Classe E (57%)

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Alentejo	1,40	1,40	0,00%
Algarve	1,58	1,58	0,00%
Beira Interior	1,43	1,43	0,00%
Beira Litoral	1,40	1,40	0,00%
Entre Douro e Minho	1,60	1,60	0,00%
COTAÇÃO MÉDIA NACIONAL (*)	1,57	1,57	0,00%

* Cotação com base no volume de abate de cada área de mercado

LEITÕES - Cotações nos Principais Mercados de Produção

Mercados	Semana Anterior em €	Semana Corrente em €	Varição
Leitões até 12 Kg			
Alentejo	3,50	3,50	0,00%
Algarve	3,58	3,67	2,51%
Beira Litoral	3,33	3,75	12,61%
Leitões de 19 a 25 Kg.			
Alentejo	2,00	2,00	0,00%

Unidade: EUR / TONELADA

Semana Anterior: De 05 a 11/12/2016

Semana Corrente: De 19 a 25/12/2016

Fonte: SIMA/GPP

COTAÇÕES INTERNACIONAIS DE MATÉRIAS-PRIMAS

CEREALES Y PIENSOS - Semana 51/2016					
Cotizaciones de la Lonja de Mercolleida del viernes 23 de diciembre de 2016					
Producto	Tiempo	Posición	16 dic	23 dic	Pago
Trigo panificable nacional/francés	Disp	scd Lleida	185,00	185,00	30 días
Trigo forrajero nacional/francés	Disp	scd Lleida	179,00	178,00	30 días
Trigo forrajero UE-imp. PE 72	Disp	s/Tarr/almacén	178,00	178,00	Contado
Trigo forrajero UE-imp. PE 72	Ene-may 2017	s/Tarr/almacén	182,00	182,00	Contado
Cebada PE 64+ nacional	Disp	scd Lleida	160,00	159,00	30 días
Cebada PE 64 importación	Dic	s/Tarr/almacén	160,00	159,00	Contado
Cebada PE 64 importación	Ene-may 2017	s/Tarr/almacén	Sin oferta	Sin oferta	Contado
Maíz Lleida	Disp	scd Lleida	174,00	174,00	30 días
Maíz francés	Disp	scd Lleida	176,00	176,00	15 días
Maíz importación	Disp	s/Tarr/almacén	173,00	174,00	Contado
Maíz importación	Ene	s/Tarr/almacén	174,00	175,00	Contado
Maíz importación	Feb-may 2017	s/Tarr/almacén	176,00	176,00	Contado
Centeno	Dic	s/Tarr/almacén	Sin oferta	Sin oferta	Contado
Centeno	Ene-mar	s/Tarr/almacén	164,00	164,00	Contado
Triticale	Dic	s/Tarr/almacén	Sin oferta	Sin oferta	Contado
Sorgo	Dic-feb 2017	s/Tarr/almacén	Sin oferta	171,00	Contado
DDG importación EEUU	Disp	s/Tarr/almacén	203,00	203,00	Contado
Harina soja importación 44%	Disp	s/Barna/alm	344,00	339,00	Contado
Harina soja importación 44%	Ene	s/Barna/alm	344,00	341,00	Contado
Harina soja importación 44%	Ene-dic 2017	s/Barna/alm	352,00	348,00	Contado
Harina soja importación 47%	Disp	s/Tarr/Barna/alm	354,00	351,00	Contado
Harina soja importación 47%	Ene	s/Tarr/Barna/alm	354,00	351,00	Contado
Harina soja importación 47%	Ene-dic 2017	s/Tarr/Barna/alm	362,00	358,00	Contado
Harina girasol integral 28%	Disp	sco Tàrrega	152,00	150,00	Contado
Harina girasol integral 28%	Disp	s/Tarr/almacén	152,00	150,00	Contado
Harina girasol integral 28%	Dic-abr 2017	s/Tarr/almacén	152,00	150,00	Contado
Harina girasol alta proteína 34-36%	Disp	s/Tarr/almacén	210,00	208,00	Contado
Harina girasol alta proteína 34-36%	Ene-may	s/Tarr/almacén	208,00	206,00	Contado
Torta girasol 36%-38%	Disp	s/Tarr/almacén	208,00	205,00	Contado
Torta girasol 36%-38%	Ene-mar	s/Tarr/almacén	208,00	205,00	Contado
Harina colza 00	Disp	sco Tàrrega	225,00	224,00	Contado
Harina colza 00 importación	Disp	s/Tarr/almacén	220,00	218,00	Contado
Harina colza 00 importación	Ene-mar	s/Tarr/almacén	221,00	220,00	Contado
Pulpa remolacha importación	Disp	s/Tarr/almacén	176,00	176,00	Contado
Pulpa remolacha importación	Dic-ene	s/Tarr/almacén	176,00	176,00	Contado
Grasa animal UE 10-12%	Disp	scd Lleida	720,00	720,00	30 días
Grasa animal nacional/UE 3-5%	Disp	scd Lleida	760,00	760,00	30 días
Aceite crudo de soja	Disp	s/Barna extract	880,00	860,00	30 días
Aceite de palma	Disp	s/Barna/almacén	825,00	805,00	30 días
Fosfato monocálcico/granel	Dic	scd Lleida	550,00	550,00	30 días
Fosfato bicálcico/granel	Dic	scd Lleida	450,00	450,00	30 días
Cascarilla de soja importación	Disp	s/Tarr/almacén	144,00	144,00	Contado
Cascarilla de soja importación	Ene-jun	s/Tarr/almacén	141,00	143,00	Contado
Salvado trigo hoja/granel	Disp	sco Lleida	177,00	177,00	30 días
Salvado trigo harinilla/granel	Disp	sco Lleida	147,00	147,00	30 días
Salvado trigo cuarta/granel	Disp	sco Lleida	135,00	135,00	30 días

- Disp: disponible - s/sf/sc/d/o: sobre puerto/ferrocarril/camión/destino/origen.
 (*) Pocas operaciones. (**) Sin operaciones. (***) Sin oferta. EUR/tm. R: regularización.

Fonte: Boletim Mercolleida

LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Diário da República Nº 243 – I Série – 21 de dezembro de 2016

Resolução do Conselho de Ministros nº 84/2016:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprova o CITec - Programa Capacitar a Indústria Portuguesa, enquanto instrumento fundamental da passagem de conhecimento das instituições de ensino superior para as empresas [PDF](#)

Portaria n.º 324-A/2016:

Estabelece o regime de aplicação das operações n.ºs 2.2.1, «Apoio ao fornecimento de serviços de aconselhamento agrícola e florestal», 2.2.2, «Apoio à criação de serviços de aconselhamento» e 2.2.3, «Apoio à formação de conselheiros», inseridas na ação n.º 2.2, «Aconselhamento», da medida n.º 2, «Conhecimento», integrada na área n.º 1, «Inovação e conhecimento», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR2020 [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia L 345 – 20 de dezembro de 2016

Regulamento de Execução (UE) 2016/2306 da Comissão de 19 de dezembro de 2016,

Que fixa o coeficiente de atribuição a aplicar às quantidades constantes dos pedidos de certificados de importação apresentados de 1 a 7 de dezembro de 2016 e que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento (CE) n.º 533/2007 no setor da carne de aves de [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2307 da Comissão, de 19 de dezembro de 2016,

Que fixa o coeficiente de atribuição a aplicar às quantidades constantes dos pedidos de certificados de importação apresentados de 1 a 7 de dezembro de 2016 e que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento (CE) n.º 1385/2007 no setor da carne de aves de capoeira [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2308 da Comissão, de 19 de dezembro de 2016,

Que fixa o coeficiente de atribuição a aplicar às quantidades constantes dos pedidos de direitos de importação apresentados de 1 a 7 de dezembro de 2016 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/2078 para a carne de aves de capoeira originária da Ucrânia [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia L 348 – 21 de dezembro de 2016

Regulamento de Execução (UE) 2016/2347 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016,

Que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento (CE) n.º 539/2007 no setor dos ovos e das ovalbuminas [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2348 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016, que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito do contingente pautal aberto pelo Regulamento (CE) n.º 536/2007 para a carne de aves de capoeira originária dos Estados Unidos da América [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2349 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016, Que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/2077 para os ovos, ovoprodutos e ovalbuminas originários da Ucrânia [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2350 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016, Que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento (CE) n.º 1384/2007 para a carne de aves de capoeira originária de Israel [PDF](#)

Regulamento de Execução (UE) 2016/2351 da Comissão, de 20 de dezembro de 2016, Que determina as quantidades a acrescentar à quantidade fixada para o subperíodo de 1 de abril a 30 de junho de 2017 no âmbito dos contingentes pautais abertos pelo Regulamento (CE) n.º 442/2009 no setor da carne de suíno [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia
L 350 – 22 de dezembro de 2016

Decisão de Execução (UE) 2016/2367 da Comissão, de 21 de dezembro de 2016, Que altera o anexo da Decisão de Execução (UE) 2016/2122 relativa a medidas de proteção contra focos de gripe aviária de alta patogenicidade do subtipo H5N8 em determinados Estados-Membros [notificada com o número C (2016) 8977] (Texto relevante para efeitos do EEE) [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia
L 352 – 23 de dezembro de 2016

Regulamento de Execução (UE) 2016/2378 da Comissão, de 21 de dezembro de 2016, Que altera o Regulamento (CE) n.º 1484/95 no que respeita à fixação dos preços representativos nos setores da carne de aves de capoeira e dos ovos, bem como para a ovalbumina [PDF](#)

Jornal Oficial da União Europeia
C 482 – 23 de dezembro de 2016

Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de janeiro de 2014, Sobre crise alimentar, fraudes na cadeia alimentar e respetivo controlo (2013/2091(INI)) [PDF](#)

RECORTES DA IMPRENSA

AGROnegócios

21.dezembro.2016

ITÁLIA APROVA DECRETO QUE OBRIGA A INDICAR ORIGEM DOS LATICÍNIOS

O ministro italiano da Agricultura, Maurizio Martina, assinou o decreto para a rotulagem obrigatória de origem da matéria prima dos laticínios, depois de receber a aprovação da Câmara e do Senado italiano.

O novo decreto afeta muitos laticínios, como o leite UHT, manteiga, iogurte, queijo e mozzarella, entre outros, e será aplicado ao leite de vaca, cabra, ovelha e búfala.

O decreto italiano estabelece que o leite e seus derivados devem, obrigatoriamente, indicar no rótulo a origem da matéria prima, enumerando o país de ordenha e o país de acondicionamento ou transformação.

Se as fases de processamento e engarrafamento forem realizadas em território de vários países, com exceção de Itália, podem ser utilizadas para indicar a origem do leite as expressões: Leite de países da União Europeia (UE); Leite acondicionado e transformado em países da UE e caso a operação seja feita fora da União, tem que indicar “países não UE”.

Os produtos de Denominação de Origem Protegida (DOP) e de Indicação de Origem Protegida (IGP) estão excluídos desta obrigação de rotulagem.

Segundo o Ministério da Agricultura italiano, 67% dos consumidores do seu país estão dispostos a pagar mais entre 5 a 20% por um produto italiano e 9 a 10 italianos querem conhecer a origem dos ingredientes dos alimentos.

Fonte: Agrodigital

AGROnegócios

26.dezembro.2016

MINISTRO DA AGRICULTURA ANTECIPA 2017 COM «OTIMISMO E CONFIANÇA»

O ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Luís Capoulas Santos, afirmou que os resultados alcançados em 2016 «permitem antecipar 2017 com otimismo e confiança».

Numa nota divulgada para fazer o balanço do ano e começando por agradecer aos agricultores e produtores florestais pelo contributo dado para um 2016 positivo, o governante enumerou vários dados como, por exemplo, a subida em 5,8% do rendimento da atividade agrícola, «cerca do dobro do ano anterior».

O ministro referiu o desbloqueio do Programa de Desenvolvimento Rural2020, envolvendo 7.876 projetos, num valor global de 864 milhões de euros, 492 milhões de euros de apoio público, e a abertura de novos concursos para o investimento no valor de 80 milhões de euros. «Foi possível pôr fim à crise da suinicultura que se arrastava há muito e os sinais de inversão da situação no setor do leite são também muito animadores», notou ainda o governante, notando que em 2016 houve uma trajetória de crescimento sustentado nas exportações. Foi também o ano, no qual a «floresta nacional ocupou as atenções de oito ministros, chegando-se a um pacote legislativo de grande amplitude» e que está em discussão pública e visa iniciar a «Reforma da Floresta, com efeitos de médio e longo prazo». «Os resultados alcançados em 2016 permitem antecipar 2017 com otimismo e confiança», concluiu Capoulas Santos.

Fonte: Lusa